



Número: **0800306-78.2018.8.15.0561**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única de Coremas**

Última distribuição : **30/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 7.763,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GILVAN PEREIRA EUFRASIO (AUTOR)	THYAGO GLAYDSON LEITE CARNEIRO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
FELIPE DE PAIVA DIAS (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
66137739	16/11/2022 12:54	<u>Petição</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE COREMAS/PB

Processo: 08003067820188150561

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GILVAN PEREIRA EUFRASIO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., inicialmente pugnar pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, para após informar e requerer o que segue:

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, no último despacho exarada, a ré vem apresentar suas considerações.

Conforme verificado nos autos, houve a expedição de alvará e envio de e-mail para a Instituição Financeira em **julho de 2022** para cumprimento do alvará de transferência de valores para a conta da Seguradora.

Ocorre que em consulta junto ao site do Banco do Brasil, através do link que é disponibilizado para consulta de transferência de valores, e o único meio para realizar a consulta de transferência, ainda não consta a realização da transação bancária no site, senão vejamos.

JUNHO 2022 – QUANDO FOI EXPEDIDO O ALVARÁ

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bb?cid=231862



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário:

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Período do Resgate:

 a

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2022 12:54:48
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211161254482200000062483584
Número do documento: 2211161254482200000062483584

Num. 66137739 - Pág. 1

JULHO 2022 – QUANDO FOI ENVIADO E-MAIL PARA A INSTITUIÇÃO CUMPRIR O ALVARÁ DE TRANSFERÊNCIA

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx?cid=231862

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário:

CPF/CNPJ do Beneficiário:

ou

Período do Resgate:
01/07/2022  a 31/07/2022 

AGOSTO 2022

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx?cid=231862

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário:

CPF/CNPJ do Beneficiário:

ou

Período do Resgate:
01/08/2022  a 31/08/2022 

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2022 12:54:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211161254482200000062483584>
Número do documento: 2211161254482200000062483584

Num. 66137739 - Pág. 2

SETEMBRO 2022

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx?cid=231862

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:
Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate: a

OUTUBRO 2022

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx?cid=231862

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:
Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate: a

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2022 12:54:48
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211161254482200000062483584
Número do documento: 2211161254482200000062483584

Num. 66137739 - Pág. 3

NOVEMBRO 2022

www63.bb.com.br/portalbb/djo/id/resgate/dadosResgate,802,4647,500828,0,1,1.bbx?cid=231862

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: Jurídica Física

Protocolo:

Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Período do Resgate: a

Desta forma, conforme exposto, a parte ré não está se eximindo de seu ônus, é que a mesma não pode fazê-lo, uma vez que o Banco do Brasil **NÃO CUMPRIU A DETERMINAÇÃO DO OFÍCIO**, ou seja, **não transferiu o valor para a conta da Seguradora**, que por sua vez não tem como realizar a contabilidade, pois o valor **não está creditado em sua conta**.

Pelo exposto e demonstrado, a parte ré pugna pela reconsideração do despacho, para que seja expedido novo ofício ao Banco do Brasil para que o mesmo realize a transferência bancária ainda não realizada, sendo assim permitido que a Seguradora realize sua contabilidade.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

COREMAS, 11 de novembro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaoportoadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/11/2022 12:54:48
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2211161254482200000062483584
Número do documento: 2211161254482200000062483584

Num. 66137739 - Pág. 4